



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01406 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A153B074ED9E64BÁEFC5B050723718E1

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 021/2023
- EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023
- PORTARIA 15/2023 - CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DOS SALDOS DA DIVIDA ATIVA
- PORTARIA 16/2023 - CONSTITUI COMISSÃO DE APURAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA
- PORTARIA 17/2023 CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO
- PORTARIA 18/2023 NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO E CONTROLE DAS OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS - LRF
- PORTARIA 19/2023 CONSTITUI COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE PRECATÓRIOS
- PORTARIA 20/2023 CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO CIRCULANTE E PASSIVO CIRCULANTE
- PORTARIA 21/2023 NOMEIA COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
- DECRETO Nº 81 CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR.
- PORTARIA Nº 22/2023 Comissão para Levantamento de Saldos e Estoques.
- DECRETO Nº 81 DE CREDITO ORÇAMENTARIO SUPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO 01 AO CONTRATO 021/2023

Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo do Contrato Nº 021/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buerarema, neste ato representado pelo seu Prefeito **VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0953982289, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e do CPF/MF nº 017.999.825-25, residente e domiciliado nesta cidade de Buerarema.

CONTRATADA: **MARCELO SANTANA PAIM**, Empresa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.117.328/0001-58, com sede na Cidade de Itabuna/Ba, na Rua Maria Oliveira, nº 18 B, Apt, Bairro Santo Antônio, CEP: 45.602-190.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Presencial nº 009/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e Setores ligados às mesmas.

FUNDAMENTO: Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na **Cláusula - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



FONTE DE RECURSO

17070000 – Transferências da União –
Inciso I do art. 5º da Lei Complementar
173/2020

Buerarema (BA), 01 de Novembro de 2023

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira - Prefeito Municipal

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Contrato



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BA

CONTRATADA: ALFREDO AGLE SANTANA BARACAT HABIB EIRELI ME CNPJ nº 26.130.780/0001-88

1. DA RESCISÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Considerando o descumprimento de cláusula contratual firmada entre as partes, referente a execução contratual, mais precisamente a CLÁUSULA QUARTA.

Considera-se ainda o inciso I, do art.79 da Lei 8.666/93:

Art.79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração com base no artigo 78, incisos I, II, III, IV, V, VII e VIII.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da Contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, as cláusulas referentes a prazo e local de entrega, do contrato original nº 105/2023, de 02 de Junho de 2023.

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



4.1- O contrato fica rescindido a partir desta data.

Buerarema, 30 de Novembro de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 15/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Constitui Comissão para Apuração dos Saldos da Dívida Ativa e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos da Dívida Ativa.**

Art. 2º A Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos,

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Art 3º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar a posição dos valores inscritos em dívida ativa tributária e não tributária, os recebimentos, cancelamentos, prescrições, atualizações e juros, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A Dívida Ativa Tributária e Não Tributária deverá ser demonstrada pela comissão de apuração dos saldos considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de recebimento, segregando em curto prazo (Ativo Circulante) e longo prazo (Ativo Não-Circulante), nos termos dos artigos 28 e 40 da Resolução 1060/2005 TCM/BA;

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto – Presidente;**
- b. **Débora Veloso Bransford – Membro;**
- c. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro;**
- d. **Rozilma Dantas de Andrade – Membro.**

Art. 6º A Comissão para apuração dos saldos da dívida ativa deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito


Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 16/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Consitui Comissão para Apuração da Dívida Fundada e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração da Dívida Consolidada ou Fundada.**

Art. 2º A dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses.

Art. 3º A comissão estabelecida tem a finalidade de verificar a posição da dívida consolidada ou fundada interna e externa, demonstrando o saldo inicial (31.12.2022) e final atualizado (31.12.2023), distinguindo o valor principal, dos valores relativos a atualização e juros e multas, com os respectivos documentos comprobatórios, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

do Município.

Art. 4º A Dívida Consolidada será apurada considerando a composição e detalhamento dos valores quanto a programação de pagamento, segregando em curto prazo (Passivo Circulante) e Longo Prazo (Passivo Não-Circulante), com indicação do Atributo Financeiro e Permanente.

Art. 5º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto - Presidente;**
- b. **Manoel Cristian Santos Ramos - Membro;**
- c. **Nataja do Vale Santos- Membro;**
- d. **Luana Corrêa Santos- Membro.**

Art. 6º A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade demonstrando os pagamentos e amortizações, as inscrições, cancelamentos, atualizações e juros ocorridos no exercício de 2023.

Art. 7º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de novembro de 2023.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 17/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Consitui** Comissão para Levantamento de Inventário e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Inventário**.

Art. 2º A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Município, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2023;

Art. 3º. A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições, baixas, depreciação,

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA

ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Prefeito, Secretário de Finanças e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com a disposição contida no item 18 do artigo 9º. da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto – Presidente;**
- b. **Itamar Lopes Nogueira dos Santos – Membro;**
- c. **Patrícia Oliveira de Jesus – Membro;**
- d. **Clara Gabriela Lins Martins – Membro.**

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de Novembro de 2023.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Geraldo Aragão Lima
Secretário de administração

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PORTARIA GP Nº. 18/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Constitui e Nomeia** Comissão para Levantamento e controle das obrigações constitucionais e legais bem como exigências da LRF dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Constituição Federal de 1988, as Leis 4.320/64 a 101/00, bem como em atendimento as disposições do Tribunal de Contas dos Municípios quanto ao processo de avaliação das contas anuais.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento e controle do cumprimento das obrigações constitucionais e legais, bem como em relação as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de apurar e garantir o cumprimento dos limites de Educação (MDE 25% e FUNDEB 70%), Saúde 15%, Pessoal, Transferências de Recursos ao Poder Legislativo, Remuneração dos Agentes Políticos, Abertura de Créditos Adicionais, Publicidade e Transparência das Contas Públicas, no encerramento do exercício de 2023 e respectiva prestação de contas, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a) **Manoel Cristian Santos Ramos – Presidente;**
- b) **Isaac José dos Santos – Membro;**
- c) **Rozilma Dantas de Andrade – Membro;**
- d) **Polyanderson dos Santos Reis – Membro.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de novembro de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finanças

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº19/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Consitui Comissão para Levantamento de Precatórios e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento de Precatórios**.

Art. 2º Os precatórios correspondem a ordens judiciais contra o ente público federal, estadual, municipal ou distrital, determinando o pagamento de importância por parte

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

da Fazenda Pública através de decisão transitada em julgado.

Art. 3º A comissão a que se refere o Art 1º tem a finalidade de realizar o levantamento dos valores correspondentes aos precatórios a pagar junto ao Tribunal de Justiça com posição em 31.12.2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Rozilma Dantas de Andrade – Presidente;**
- b. **Nataja do Vale Santos – Membro;**
- c. **Willy Santos Barbosa – Membro;**
- d. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro.**

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade levantamento realizado junto ao Tribunal de Justiça da Bahia.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de novembro de 2023.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PREFEITURA DE
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 20/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Consitui** Comissão para Apuração dos Saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública.

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até 31.12.2023 nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

Art. 4º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Rozilma Dantas de Andrade - Presidente;**
- b. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro;**
- c. **Polyanderson dos Santos Reis - Membro;**
- d. **Luana Corrêa Santos – Membro.**

Art. 5º A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade.

Art. 6º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de novembro de 2023.

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

Rozilma Dantas de Andrade
Secretário de Finança

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 21/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Constitui e Nomeia** Comissão para Levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 9, itens 20 e 21, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2023 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 2º - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- a. **Rozilma Dantas de Andrade - Presidente;**
- b. **Manoel Cristian Santos Ramos – Membro;**
- c. **Polyanderson dos Santos Reis - Membro;**
- d. **Luana Corrêa Santos – Membro.**

Art. 3º A Comissão para apuração dos saldos de Caixa e Equivalente e Caixa deverá apresentar Termo de Conferência com respectivos extratos bancários e conciliações ao Setor de Contabilidade.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

**Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

PORTARIA Nº. 22/2023, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“**Constitui** Comissão para Levantamento de Saldos e Estoques e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO BUERAREMA- ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



P R E F E I T U R A D E
BUERAREMA
ORGULHO DE SER DAQUI, ORGULHO DE VIVER AQUI

Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2023, relativos aos itens de Material de Consumo, Material para Distribuição Gratuita e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2023, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2022, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2023, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. **Isaac José dos Santos Neto - Presidente;**
- b. **Ester Cardoso Rocha – Membro;**
- c. **Itamar Lopes Nogueira dos Santos – Membro;**
- d. **Patrícia Oliveira de Jesus – Membro;**

Art. 4º A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema - Bahia, em 30 de Novembro de 2023.


Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito


Geraldo Aragão Lima
Secretário de Administração

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO Nº 81 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.787.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.787.000,00 (Um milhão e setecentos e oitenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	177.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	177.000,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS**2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS**

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	232.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
Total por Ação:	1.030.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.160.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
Total por Ação:	133.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00

Total Suplementado: 1.787.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	88.400,00
Total por Ação:	88.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	88.400,00

020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo	22.110,00
Total por Ação:	22.110,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Total por Ação:	65.000,00

2.091 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	4.400,00
Total por Ação:	4.400,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 91.510,00

020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 14.000,00

Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 120.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00

3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.200,00

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações 82.000,00

Total por Ação: 426.200,00

1.006 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações 96.913,74

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente 24.200,00

Total por Ação: 131.113,74

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado 86,26

3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00

3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00

3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00

Total por Ação: 186.586,26

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 48.400,00

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais 17.569,20

3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias Civil 13.310,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Total por Ação: 109.279,20

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 83.000,00

4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00

Total por Ação: 118.000,00

2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00

3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 4.000,00

3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo 10.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	991.179,20

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.022 - CAMPANHA NATAL SEM FOME

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	26.800,00

Total por Ação: 61.800,00

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.300,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	14.200,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	24.000,00

Total por Ação: 48.500,00

2.056 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS / APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE CONTROLE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00

Total por Ação: 7.000,00

2.062 - MANUTENÇÃO AS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
---	-----------

Total por Ação: 25.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 142.300,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	60.000,00

Total por Ação: 130.000,00

2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	30.000,00
---	-----------

Total por Ação: 30.000,00

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
--	-----------

Total por Ação: 12.000,00

2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTRAS PROTEÇÕES SOCIAIS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

Total por Ação: 6.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 178.000,00

020703 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	62.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	62.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria	49.010,80
Total por Ação:	49.010,80
Total por Unidade Orçamentária:	49.010,80

021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2.052 - Execução da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022

3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	55.593,10
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições	6,90
Total por Ação:	170.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	170.600,00

Total Anulado: 1.787.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal
 CPF: 017.999.825-05

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 81 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.867.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.867.000,00 (Um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	117.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	177.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	177.000,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTABILIDADE, COMPRAS E ALMOXARIFADO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	102.000,00
Total por Ação:	102.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	232.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15401070 - Contratação por Tempo Determinado	130.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00
Total por Ação:	1.030.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.160.000,00

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	42.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	133.000,00
Total por Ação:	133.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	133.000,00

Total Suplementado: 1.867.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

011201 - CÂMARA MUNICIPAL

2.002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

020301 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.034 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

3.1.90.91.00 / 15000000 - Sentenças Judiciais	88.400,00
Total por Ação:	88.400,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 88.400,00

020401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 17500000 - Material de Consumo 22.110,00
Total por Ação: 22.110,00

2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 65.000,00
Total por Ação: 65.000,00

2.091 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais 4.400,00
Total por Ação: 4.400,00

Total por Unidade Orçamentária: 91.510,00

020501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.31.00 / 15001001 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e 14.000,00
Total por Ação: 14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 14.000,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1.005 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS NO MUNICÍPIO

3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo 120.000,00
 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00
 3.3.90.39.00 / 15700000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.200,00
 4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações 82.000,00
Total por Ação: 426.200,00

1.006 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES NO MUNICÍPIO

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações 96.913,74
 4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
 4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente 24.200,00
Total por Ação: 131.113,74

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15411070 - Contratação por Tempo Determinado 86,26
 3.1.90.04.00 / 15420000 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
 3.1.90.11.00 / 15400000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 80.000,00
 3.1.90.11.00 / 15410000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.500,00
 3.1.90.11.00 / 15411070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00
 3.1.90.11.00 / 15430000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
 3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 69.000,00
Total por Ação: 186.586,26

2.020 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.400,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	17.569,20
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias Civil	13.310,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	109.279,20
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00 / 15690000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
4.4.90.52.00 / 15700000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	118.000,00
2.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO EJA	
3.1.90.11.00 / 15001001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
3.1.90.11.00 / 15690000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	991.179,20

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.022 - CAMPANHA NATAL SEM FOME	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	26.800,00
Total por Ação:	61.800,00
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	10.300,00
3.3.90.43.00 / 15000000 - Subvenções Sociais	14.200,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	24.000,00
Total por Ação:	48.500,00
2.056 - MANUTENÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS / APOIO ÀS INSTÂNCIAS DE CONTROLE	
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00
2.062 - MANUTENÇÃO AS AÇÕES DE CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	142.300,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS	
3.1.90.04.00 / 16600000 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	60.000,00
Total por Ação:	130.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	30.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	30.000,00
2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente		12.000,00
	Total por Ação:	12.000,00
2.050 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE OUTRAS PROTEÇÕES SOCIAIS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.36.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
	Total por Ação:	6.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	178.000,00
<hr/>		
020703 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.033 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00 / 15000000 - Diárias Civil		2.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	62.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	62.000,00
<hr/>		
020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviços de Consultoria		49.010,80
	Total por Ação:	49.010,80
	Total por Unidade Orçamentária:	49.010,80
<hr/>		
021101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER		
2.052 - Execução da Lei Paulo Gustavo - LC 195/2022		
3.3.90.31.00 / 17160000 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e		55.593,10
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
3.3.90.93.00 / 17150000 - Indenizações e Restituições		6,90
	Total por Ação:	170.600,00
	Total por Unidade Orçamentária:	170.600,00
	Total Anulado:	1.867.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 29 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05